

01
28

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111336200066824

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.13

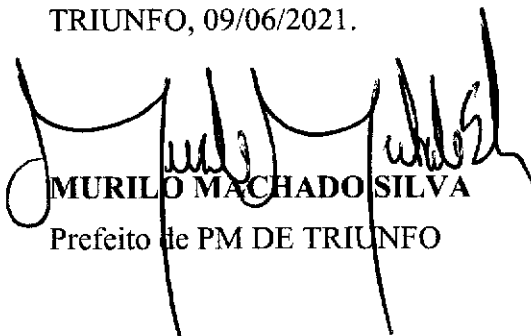
Data: 09/06/2021

Hora: 09:34

Portaria nº 571/2021

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 09/06/2021, à servidora **ANDREIA DA SILVA BARBIERI**, matrícula 4038-1, cargo de Especialista em Educação, classe E, Pós-Graduação Orientação e Supervisão, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.168,47 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo de Serviço 144% - 12 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 R\$5.443,34; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I R\$3.780,11; Pós-Graduação - 15 % - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II R\$567,01; Promoção por Classe E 10% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º § 1º ao 5º R\$378,01. a ser custeada por FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 09/06/2021.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
No Mural em 15/06/2021
Até 11


Catimbo e Matrícula

Pref. Mun. Triunfo
UG/RPPS/FAPETRI
Valquiria Rocha Niederauer
Matrícula 1069-3